

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.487/2010**

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, no CESATEC – Centro de Ensino Médio e Ensino Técnico Profissionalizante, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.808/2010 (Processo CEE nº. 327/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-10-2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a oferta do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, com 80 (oitenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de fevereiro de 2011, a ser ministrado no CESATEC – Centro de Ensino Médio e Ensino Técnico Profissionalizante, situado na Avenida Desembargador Mário da Silva Nunes, nº. 1.000, Bairro Jardim Limoeiro, município da Serra, ES, mantido pela Associação de Ensino Anísio Teixeira.

Art. 2º. Após a conclusão do Módulo I, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Assistente em Materiais de Construção e após a conclusão dos Módulos I e II e da carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas de estágio supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Assistente em Instalações Prediais.

Vitória, 08 de novembro de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de novembro de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação